

Processo: 34-P-23405/2026

Assunto: Inexigibilidade— art. 74, inciso III, alínea “b”.

Campinas, 23 de outubro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Do pagamento de honorários:

Trata o presente de pagamento de honorários à profissional pela participação de trabalho como membro externo de Comissão Julgadora do Prêmio de Reconhecimento Docente e Pesquisa “Zeferino Vaz” – FEEC/2026, conforme Deliberação da Congregação da FEEC nº 224/2026 (documento nº 25 dos autos), a ser formalizado pela Art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021. Fica dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG no 01/2024.

Nos termos das INs DGA no 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

Acrescentamos que, de acordo com a Deliberação da Congregação da FEEC nº 224/2026, a Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP sugeriu o Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, da Universidade de São Paulo (USP), para membro de comissão julgadora.

Com relação à sugestão desse profissional, anexamos ao documento nº 40 dos autos, o Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que exemplifica toda a trajetória profissional recomendado,

ressaltando suas experiências científicas e de pesquisa. Depreende-se dessa plataforma (documentos nº 42 dos autos):

O Currículo Lattes se tornou um padrão nacional no registro da vida pregressa e atual dos estudantes e pesquisadores do país, e é hoje adotado pela maioria das instituições de fomento, universidades e institutos de pesquisa do País. Por sua riqueza de informações e sua crescente confiabilidade e abrangência, se tornou elemento indispensável e compulsório à análise de mérito e competência dos pleitos de financiamentos na área de ciência e tecnologia.

Ademais, salientamos que a presente despesa está prevista no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 32/2016 (documento nº 43 dos autos), bem como o dispêndio financeiro a ser pago está bem definido.

Dos documentos anexados ao processo:

Considerando os documentos necessários para formalização processual, foram anexados aos autos:

1. Deliberação da Congregação da FEEC (documento nº 25 dos autos), justificando a demanda;
2. Compatibilidade do preço a ser pago, conforme previsto na Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 32/2026, atendendo assim ao caput do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 (documentos 37 e 41 dos autos);
3. O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através dos compromissos nº 22611/2026 e 23878/2026 (documentos 28 e 37 dos autos);

No mais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado Nota de Empenho.

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

Da formalização da demanda:

Diante disso, no que tange à formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, elevo os presentes autos à apreciação de V.Sa., propondo a formalização contratual junto ao Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho no valor total de R\$849,72 (Oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natália Oliveira

CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes

CSC/DGA

Do Ato

Por delegação recebida da Portaria DGA nº 10/2024, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021, a contratação direta.

Patrícia Ferrari Schedenfeldt

CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA, PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 23/10/2026, às 16:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 23/10/2026, às 16:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 26/10/2026, às 10:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
046CBCBC 6D9943F6 AF6A621D 693478CF

